



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 1.119/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 18 de junho de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1076/18-CMV**
Vereador César Rocha
Processo administrativo nº 9.854/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **César Rocha**, que versa aplicabilidade da Lei Municipal nº 5518/2017, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A empresa que detém a concessão do transporte público em nosso município esta cumprindo a referida lei?
2. Caso negativo a municipalidade fez cumprir o artigo 4º da referida lei?
3. Quais pontos de ônibus já foram instalados os painéis informativos como manda o artigo 1º da referida lei?
4. Favor enviar relação com endereços dos pontos de ônibus que já estão com os painéis informativos.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações e documento disponibilizados pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer o questionamento apresentado pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 01 folha.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Mun

Nº PROTOCOLO
01552/2018

Data/Hora Protocolo: 21/06/2018 10:23

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1076/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1076/2018 Informações sobre a aplicabilidade de Lei Municipal.



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 304/ 2018 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 14 de Junho de 2018.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ S.A.J.I.

REF: C.I nº1.153 /18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 1076/2018 – Processo nº9.854/18

Em atenção à C.I nº 1.153/18– DTL/SAJI – Requerimento nº 1076/2018 da autoria do Nobre Vereador José Henrique Conte, solicitando informações sobre a aplicabilidade da Lei Municipal nº 5518/2017 : (1) A Empresa que detém a concessão do transporte público em nosso município está cumprindo a referida lei? (2) Caso negativo a municipalidade fez cumprir o artigo 4º da referida lei? (3) Quais pontos de ônibus já foram instalados os painéis informativos como manda o artigo 1º da referida lei? ,cumpre manifestar conforme segue:

- 1.) **Sim**
- 2.)
- 3) **Rua XV de Novembro (banco itaú lado oposto); Av. Gessy Lever (super mercado Asp, lado oposto) ; Av. Gessy Lever (UPA); Av. dos Esportes (praça Rotary Club)**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário